



Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

OBJETO Pregão presencial registro de preços para futura e eventual aquisição/confecção de material gráfico, adesivos coloridos, faixas em lonas coloridas destinadas a atender as necessidades das secretarias municipais desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste-MT.. Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subseqüentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado, HOMOLOGO o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Empresa: APP IMPRESSÃO DIGITAL LTDA-ME – CNPJ: 11.049.370/0001-30, com o valor total dos itens de 538.226,00 (quinhentos e trinta e oito mil duzentos e vinte e seis reais)

Empresa: GRÁFICA VALE EIRELI – ME – CNPJ: 27.766.578/0001-00, com o valor total dos itens de 189.293,80 (cento e oitenta e nove mil duzentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

Empresa: 4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA – CNPJ: 13.278.238/0001-25, com o valor total dos itens de 412.463,24 (quatrocentos e doze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos).

Santo Antônio do Leste - MT, 29 de novembro de 2017.



MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
- Prefeito Municipal-

e-mail: prefeitura@santoantoniiodoleste.mt.gov.br

VALOR GLOBAL CONTRATO: R\$ 7.127,32(Seis Mil e Sessenta e Seis reais).

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0326/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO (Aposentadoria por Invalidez) DA Srª MARIA CICERA DOS SANTOS EFETIVO DE ZELADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Srª MARIA CICERA DOS SANTOS, portadora do RG nº 952638 SSP/AL e inscrita no CPF/MF sob o nº 653.208594-49, do cargo efetivo de ZELADORA Classe A Nível 01, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de Aposentadoria por Invalidez.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, 01 de Dezembro de 2017.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 036/2017

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

OBJETO Pregão presencial registro de preços para futura e eventual aquisição/confecção de material gráfico, adesivos coloridos, faixas em lonas coloridas destinadas a atender as necessidades das secretarias municipais desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste-MT.. Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subseqüentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Empresa: APP IMPRESSÃO DIGITAL LTDA-ME – CNPJ: 11.049.370/0001-30, com o valor total dos itens de 538.226,00 (quinhentos e trinta e oito mil duzentos e vinte e seis reais)

Empresa: GRÁFICA VALE EIRELI – ME – CNPJ: 27.766.578/0001-00, com o valor total dos itens de 189.293,80 (cento e oitenta e nove mil duzentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

Empresa: 4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA – CNPJ: 13.278.238/0001-25, com o valor total dos itens de 412.463,24 (quatrocentos e doze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos).

Santo Antônio do Leste - MT, 29 de novembro de 2017.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

- Prefeito Municipal-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 564/2017.**

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR O REGIME DE ADIANTAMENTO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE;

Artigo 1º -Autorizar a Secretaria Municipal de Economia e Finanças conceder ao Sr. Jeronimo Lemes de Siqueira–Secretário de Agricultura Ass. Fund. Tur. M. Ambiente, adiantamento no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Artigo 2º - O adiantamento servirá para atender o disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 032/2001 de 17 de agosto de 2001.

Artigo 3º - Os recursos serão destinados a aplicação nos elementos de despesas das seguintes dotações orçamentárias.

Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente02.10.01.20.601.5012.2068.3390.30 – **Material de Consumo R\$ 420,00**

02.10.01.20.601.5012.2068.3390.39 – **Outros Serv.de Terc.– Pessoa Jur. R\$ 180,00**

Artigo 4º -A prestação de Contas deverá ser efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do numerário à Tesouraria.

Artigo 5º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 554/2017.**

EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA ELLEN CRISTINA PEREIRA DE ANDRADE CAMPOS, DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - **EXONERAR a pedido**,do Cargo Contratado de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, desta Prefeitura Municipal, a servidora pública ELLEN CRISTINA PEREIRA DE ANDRADE CAMPOS.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 30 DE NOVEMBRO DE 2017.